

7/10/2008



**LEI Nº 4.013, de  
14 de março de 2008**

Autoriza o Poder Executivo a  
celebrar Convênio com a Secretaria  
Estadual de Transporte/DER.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

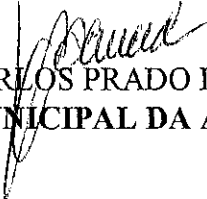
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Transportes/DER, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a execução das obras de recapeamento da estrada vicinal Cezari Zangrandi, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de 2008.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.